



14-11-51

PREGÃO PRESENCIAL 129/2021

SESSÃO PÚBLICA

000089



14-11-51

PREGÃO PRESENCIAL 129/2021

CRENCIAMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000090

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.182.924/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2015
NOME EMPRESARIAL STG FRONTEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO DELTA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RAMALHO PIVA	NÚMERO 500	COMPLEMENTO *****
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3523-4868	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/12/2021 às 11:52:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 29.12.2021

Horário: 08.33

Comissão de Licitações

↑

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STG FRONTEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 22.182.924/0001-99
NIRE 41208052112**

000091

Os abaixo identificados e qualificados:

1) AUGUSTINHO STANG, brasileiro, natural de Enéas Marques, solteiro, nascido em 02/10/1965, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Bonetti, nº 386, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85.635-000.

2) ANTONIO STANG, brasileiro, natural de Enéas Marques, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/08/1967, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 4.482.287-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85.635-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **STG FRONTEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** com sede na Avenida Ramalho Piva, nº 500, Bairro Entre Rios, Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.182.924/0001-99, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0805211-2 em 02/04/2015, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio **ANTONIO STANG** que é Avenida Iguaçu, nº 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85.635-000, fica alterado para Avenida Alexandre Bonetti, nº 924, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85.635-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, com sede na Rua Tangará, nº 831, Lote 11/12, Quadra 02, Sala 01, Jardim Petrópolis, Arapongas - PR, CEP: 85.709-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.868.408/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208671955 em 17/10/2017, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **ANTONIO STANG**, brasileiro, natural de Enéas Marques, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/08/1967, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 4.482.287-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Bonetti, nº 924, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85.635-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA RETIRADA E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio **AUGUSTINHO STANG**, acima qualificado, transferindo via integralização de capital social, a totalidade de sua participação nesta sociedade, conforme sétima alteração contratual da ingressante **ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, com o consentimento dos outros sócios, ou seja, 100.000 (cem mil) quotas das 100.000 (cem mil) quotas que possui pelo valor nominal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao sócio ingressante **ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, acima qualificado.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STG FRONTEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 22.182.924/0001-99
NIRE 41208052112**

000092

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio **ANTONIO STANG**, acima qualificado, transferindo via integralização de capital social, a totalidade de sua participação nesta sociedade, conforme sétima alteração contratual da ingressante **ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, com o consentimento dos outros sócios, ou seja, 100.000 (cem mil) quotas das 100.000 (cem mil) quotas que possui pelo valor nominal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ao sócio ingressante **ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, acima qualificado.

CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	100.00	200.000	200.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada pelo sócio **AUGUSTINHO STANG** passa a ser administrada pelo Sr. **ANTONIO STANG** na qualificação de administrador não sócio, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade a abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, por prazo indeterminado, sendo vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo primeiro – Das concessões de garantias em favor de terceiros: São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo segundo – Da responsabilidade dos administradores: Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade, sempre que praticarem atos além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitem disposições legais, ou qualquer Cláusula do presente contrato.

Parágrafo terceiro – Da possibilidade de nomear procuradores: Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente e nos limites de suas atribuições, constituir procuradores, em nome da sociedade, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações que poderão ser praticados e o prazo de duração do mandato, que não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo quarto – Do administrador não sócio: Nos limites de suas atribuições e poderes, e facultativamente, é lícito aos sócios nomearem administradores não sócios, especificando-se no instrumento de nomeação, os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do seu mandato.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STG FRONTEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 22.182.924/0001-99
NIRE 41208052112**

000093

sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GOVERNANÇA CORPORATIVA: O Administrador, declara e garante por si, que dará início à implementação de uma estrutura de Governança Corporativa na empresa, a qual deverá se basear nos princípios da governança, quais sejam, a transparência, equidade, prestação de contas e Compliance.

Parágrafo primeiro: O Administrador deverá definir um tomador de decisão principal e outros para assuntos específicos, estabelecer uma estrutura hierárquica, estabelecer uma estrutura para reuniões periódicas, estabelecer uma estrutura para organização dos documentos e registros, formar um conselho consultivo, com membros externos e independentes, também se comprometendo a desenvolver políticas e procedimentos claros e a continuamente mapear os riscos da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO: O Administrador não poderá prometer, oferecer ou dar, seja de forma direta ou indireta, vantagem indevida, ou pagamentos de qualquer espécie a Agente Público ou a terceiro a ele relacionado.

Parágrafo primeiro: O Administrador não irá financiar, custear, patrocinar, direta ou indiretamente, ou de qualquer outro modo, subvencionar a prática de atos ilícitos.

Parágrafo segundo: O Administrador não irá violar qualquer controle interno de contabilidade, não falsificar qualquer livro ou registro contábil e não possuir qualquer fundo, conta bancária ou ativo que não esteja devidamente registrado em seus livros e registros contábeis.

Parágrafo terceiro: O Administrador, no exercício de seu cargo, não irá praticar em sua administração atividades que violam qualquer legislação anticorrupção, incluindo, mas não se limitando a Lei Federal nº 12.846/13 e quaisquer Decretos, Leis Estaduais ou Municipais, que regulam a matéria "anticorrupção".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não colidirem com as disposições do presente instrumento, de acordo com a consolidação a seguir:

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STG FRONTEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 22.182.924/0001-99
NIRE 41208052112**

000094

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não colidirem com as disposições do presente instrumento, de acordo com a consolidação a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO
STG FRONTEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 22.182.924/0001-99
NIRE 41208052112**

1) ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, com sede na Rua Tangará, nº 831, Lote 11/12, Quadra 02, Sala 01, Jardim Petrópolis, Araongas - PR, CEP 85.709-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.868.408/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208671955 em 17/10/2017, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **ANTONIO STANG**, brasileiro, natural de Enéas Marques, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/08/1967, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 4.482.287-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 723.271.039-91, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Bonetti, nº 924, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85.635-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **STG FRONTEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** com sede na Avenida Ramalho Piva, nº 500, Bairro Entre Rios, Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.182.924/0001-99, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0805211-2 em 02/04/2015, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **STG FRONTEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Ramalho Piva, nº 500, Bairro Entre Rios, Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/05/2015 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, comércio varejista de lubrificantes e comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
-------	-----	--------	-----------

(Handwritten signatures in blue ink)

(Handwritten mark resembling a stylized '9' or '0')

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STG FRONTEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 22.182.924/0001-99
NIRE 41208052112**

000095

ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	100.00	200.000	200.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade será administrada pelo administrador não sócio Sr. **ANTONIO STANG**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade a abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, por prazo indeterminado, sendo vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo primeiro – Das concessões de garantias em favor de terceiros: São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo segundo – Da responsabilidade dos administradores: Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade, sempre que praticarem atos além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitem disposições legais, ou qualquer Cláusula do presente contrato.

Parágrafo terceiro – Da possibilidade de nomear procuradores: Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente e nos limites de suas atribuições, constituir procuradores, em nome da sociedade, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações que poderão ser praticados e o prazo de duração do mandato, que não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo quarto – Do administrador não sócio: Nos limites de suas atribuições e poderes, e facultativamente, é lícito aos sócios nomearem administradores não sócios,

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STG FRONTEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 22.182.924/0001-99
NIRE 41208052112**

.000096

especificando-se no instrumento de nomeação, os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do seu mandato.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA GOVERNANÇA CORPORATIVA: O Administrador, declara e garante por si, que dará início à implementação de uma estrutura de Governança Corporativa na empresa, a qual deverá se basear nos princípios da governança, quais sejam, a transparência, equidade, prestação de contas e Compliance.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
STG FRONTEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 22.182.924/0001-99
NIRE 41208052112**

* 000097

Parágrafo primeiro: O Administrador deverá definir um tomador de decisão principal e outros para assuntos específicos, estabelecer uma estrutura hierárquica, estabelecer uma estrutura para reuniões periódicas, estabelecer uma estrutura para organização dos documentos e registros, formar um conselho consultivo, com membros externos e independentes, também se comprometendo a desenvolver políticas e procedimentos claros e a continuamente mapear os riscos da empresa.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO: O Administrador não poderá prometer, oferecer ou dar, seja de forma direta ou indireta, vantagem indevida, ou pagamentos de qualquer espécie a Agente Público ou a terceiro a ele relacionado.

Parágrafo primeiro: O Administrador não irá financiar, custear, patrocinar, direta ou indiretamente, ou de qualquer outro modo, subvencionar a prática de atos ilícitos.

Parágrafo segundo: O Administrador não irá violar qualquer controle interno de contabilidade, não falsificar qualquer livro ou registro contábil e não possuir qualquer fundo, conta bancária ou ativo que não esteja devidamente registrado em seus livros e registros contábeis.

Parágrafo terceiro: O Administrador, no exercício de seu cargo, não irá praticar em sua administração atividades que violam qualquer legislação anticorrupção, incluindo, mas não se limitando a Lei Federal nº 12.846/13 e quaisquer Decretos, Leis Estaduais ou Municipais, que regulam a matéria "anticorrupção".

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 17 de Fevereiro de 2021.

AUGUSTINHO STANG

ANTONIO STANG

ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS
LTDA



000098

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STG FRONTEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
54592151968	AUGUSTINHO STANG
72327103991	ANTONIO STANG



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2021 10:38 SOB N° 20211033960.
PROTOCOLO: 211033960 DE 22/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101281496. CNPJ DA SEDE: 22182924000199.
NIRE: 41208052112. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2021.
STG FRONTEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

. 000099

ANEXO II
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0129/2021

Pelo presente instrumento, a empresa SGT FRONTEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 22.182.924/0001-99, com sede na Avenida Ramalho Piva, nº 500, Bairro Entre Rios, Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
 2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
 3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Antonio Stang, Portador do RG sob nº 4.482.287-3 e CPF nº 723.271.039-91 cuja função administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
 4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
 5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
 6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
 7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: licitacao02@rededelta.com.br
Telefone: (46) 3546 3400
 8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- Nomeamos e constituímos o senhor Antonio Stang, portador do CPF/MF sob n.º 723.271.039-91, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 0129/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 29 de dezembro de 2021.



ANTONIO STANG
ADMINISTRADOR
CPF 723.271.039-91
RG 4.482.287-3





PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração a OUTORGANTE STG FRONTEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS Ltda. com sede Avenida Ramalho Piva, nº 500, Bairro Entre Rios, Santo Antonio do Sudoeste – PR CEP 85.710-000, CNPJ sob o nº 22.182.924/0001-99; representada neste ato pelo seu Administrador Antonio Stang, CPF 723.271.039-91, RG 4.482.287-3, nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO – Diego Alan Cogo, RG 10.501-015-0, CPF 089.151.919-00, Representante Comercial, residente e domiciliado da Avenida Iguaçu, 734, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR, CEP 85.635-000.

FIM ESPECIAL: para participar de licitações na modalidade Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Concorrência Pública, Carta Convite, Tomada de Preço, Leilão.

PODERES: Assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados, interpor recurso ou renunciar esse direito de recurso, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular propostas, ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 27 de dezembro de 2021.



ANTONIO STANG
ADMINISTRADOR
CPF 723.271.039-91
RG 4.482.287-3 SESP/PR

Cart. Costa

000101

973-19 00281

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **DIEGO ALAN COGO**

FILIAÇÃO
ADROALDO PEDRO COGO
MARIA NELI RANGEL COGO

DATA NASCIMENTO **06/03/1995** NATURALIDADE **FRANC.BELTRÃO/PR**
ORGÃO EXPEDIDOR **IPR**

ASSINATURA DO TITULAR

CPF **089.151.919-00** REGISTRO GERAL **10.501.015-0** DATA DE EXPEDIÇÃO **09/12/2019**
REGISTRO CIVIL
COMARCA=FRANC.BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=33027, LIVRO=63 A, FOLHA=27

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
29/12/2021
8
Comissão de Licitações

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000102

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.581.445/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/1996	
NOME EMPRESARIAL M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M. S. AUTO POSTO		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1760	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MILANI@WLN.COM.BR	TELEFONE (46) 3563-1996/ (46) 9138-8877		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2021 às 15:50:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 29/12/2021

Horário: 08:24

Comissão de Licitações

to

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
NIRE Nº 41203568765 DE 09/12/1996

. 000103

Página 1 de 10

CLAUDIMAR TARCISIO MILANI, brasileiro, Empresário, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 10/10/1962, natural de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, residente e domiciliado na Estrada Linha Glória, s/n, Distrito de Marcianópolis, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste/Pr, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº 3.283.034-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 02/01/2006 e inscrito no CPF/MF sob nº 394.763.169-34, e

ELIETE DO CARMO LINZ MILANI, brasileira, Empresária, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 02/12/1964 natural de Fraiburgo/Sc, residente e domiciliada na Estrada Linha Glória s/n, Distrito de Marcianópolis, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste/Pr, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº 4.090.824-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 24/11/2017 e inscrita no CPF sob nº 394.753.449-34.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede e foro na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr na Avenida Brasil, Nº 1000, Bairro Centro, CEP Nº 85.710-000, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 01.581.445/0001-75, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR Nº 41203568765 em data de 09/12/1996, última alteração contratual sob o Nº 20207076472 por despacho em sessão de 14/12/2020, RESOLVEM de comum acordo **RETIFICAR** as Cláusulas Primeira e Segunda da Sexta Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20207076472 em 14/12/2020, que tratam da elevação do Capital Social, e consolidar o seu contrato social de acordo com a Lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/1976, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL – RETIFICAÇÃO - Fica **RETIFICADA** a Cláusula Primeira das alterações da Sexta Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20207076472 em 14/12/2020, **onde constava**: O Capital Social, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais) fica elevado para R\$ 687.500,00 (Seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos Reais) divididos em 687.500 (Seiscentas e oitenta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 537.500,00 (Quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos Reais) integralizados pelos sócios da seguinte forma:

(Uso exclusivo da JUCEPAR)





M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
NIRE Nº 41203568765 DE 09/12/1996

. 000104

Página 2 de 10

1 - CLAUDIMAR TARCISIO MILANI, que possuía a quantia de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), passa a ter a quantia de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil Reais), divididos em 550.000 (Quinhentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil Reais) totalmente integralizado, neste ato, da seguinte forma:

- a) R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil Reais) com veículo caminhonete carroceria aberta, marca RAM, Modelo 2500 LARAMIE 6.7 TDI CD 4x4 diesel, ano/modelo 2016, chassi 3C6UR5FL8GG361933, placas IXN-8952, Código Renavam nº 01102473003;
- b) R\$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil Reais) com crédito em Conta Particular do sócio, por depósito efetuado na Conta Corrente da empresa no Banco SICOOB, em data de 06/07/2020, agência 4342, Conta nº 20011989, e
- c) R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil Reais), neste ato, com saldo de créditos em conta corrente oriundos de aluguéis creditados no ano de 2019.

2 - ELIETE DO CARMO LINZ MILANI, que possuía na Sociedade a quantia de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), passa a ter a quantia de R\$ 137.500,00 (Cento e trinta e sete mil e quinhentos Reais), divididos em 137.500 (Cento e trinta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 107.500,00 integralizados da seguinte forma:

- a) R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil Reais), neste ato, com saldo de créditos em conta corrente oriundos de aluguéis creditados no ano de 2019, e
- b) R\$ 80.500,00 (Oitenta mil e quinhentos Reais) a serem integralizados da seguinte forma: 1 - Com valores mensais de aluguéis que serão creditados em Conta Particular da sócia e 2 - Em moeda corrente do País até 31/12/2021.

a qual passa a ter a seguinte redação: O Capital Social, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais) fica elevado para R\$ 596.500,00 (Quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos Reais) divididos em 596.500 (Quinhentas e noventa e seis mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 446.500,00 (Quatrocentos e

(Uso exclusivo da JUCEPAR)

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
NIRE Nº 41203568765 DE 09/12/1996

000105

Página 3 de 10

quarenta e seis mil e quinhentos Reais) integralizados pelos sócios da seguinte forma:

CLAUDIMAR TARCISIO MILANI, que possuía a quantia de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), passa a ter a quantia de R\$ 459.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil Reais), divididos em 459.000 (Quatrocentas e cinquenta e nove mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 339.000,00 (Trezentos e trinta e nove mil Reais) totalmente integralizado, neste ato, da seguinte forma:

- a) R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil Reais) com crédito em Conta Particular do sócio oriundo da venda, efetuada em janeiro/2020, para a empresa, do veículo caminhonete carroceria aberta, marca RAM, Modelo 2500 LARAMIE 6.7 TDI CD 4x4 diesel, ano/modelo 2016, chassi 3C6UR5FL8GG361933, placas IXN-8952, Código Renavam nº 01102473003;
- b) R\$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil Reais) com crédito em Conta Particular do sócio, por depósito efetuado na Conta Corrente da empresa no Banco SICOOB, em data de 06/07/2020, agência 4342, Conta nº 20011989, e
- c) R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil Reais), neste ato, com saldo de créditos em conta corrente oriundos de aluguéis creditados no ano de 2019.

ELIETE DO CARMO LINZ MILANI, que possuía na Sociedade a quantia de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), passa a ter a quantia de R\$ 137.500,00 (Cento e trinta e sete mil e quinhentos Reais), divididos em 137.500 (Cento e trinta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 107.500,00 integralizados da seguinte forma:

- a) R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil Reais), neste ato, com saldo de créditos em conta corrente oriundos de aluguéis creditados no ano de 2019, e
- b) R\$ 80.500,00 (Oitenta mil e quinhentos Reais) a serem integralizados da seguinte forma: 1 - Com valores mensais de aluguéis que serão creditados em Conta Particular da sócia e 2 - Em moeda corrente do País até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL –

(Uso exclusivo da JUCEPAR)

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
 NIRE Nº 41203568765 DE 09/12/1996

000106

Página 4 de 10

RETIFICAÇÃO – Fica retificada a Cláusula Segunda das alterações da Sexta Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20207076472 em 14/12/2020, **onde constava:** O Capital Social no valor de R\$ 687.500,00 (Seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos Reais), divididos em 687.500 (Seiscentas e oitenta e sete mil e quinhentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas parcialmente pelos sócios, em moeda corrente do País, veículo, crédito em Conta Particular por depósito efetuado em Conta Bancária da empresa em 06/07/2020 e créditos em Conta Particular dos sócios oriundos de alugueis creditados no ano de 2019, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R\$
CLAUDIMAR TARCISIO MILANI	550.000	80,00	550.000,00
ELIETE DO CARMO LINZ MILANI	137.500	20,00	137.500,00
TOTAIS	687.500	100,00	687.500,00

a qual passa a ter a seguinte redação: O Capital Social no valor de R\$ 596.500,00 (Quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos Reais), divididos em 596.500 (Quinhentos e noventa e seis mil e quinhentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas parcialmente pelos sócios, em moeda corrente do País, créditos em Conta Particular pela venda do veículo caminhonete descrito na cláusula primeira, depósito efetuado em Conta Bancária da empresa em 06/07/2020 e créditos em Conta Particular dos sócios oriundos de alugueis creditados no ano de 2019, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R\$
CLAUDIMAR TARCISIO MILANI	459.000	76,95	459.000,00
ELIETE DO CARMO LINZ MILANI	137.500	23,05	137.500,00
TOTAIS	596.500	100,00	596.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – SEDE E DOMICÍLIO – A sede e foro da sociedade passa a ser na Avenida Brasil nº 1760, Bairro Centro, CEP 85.710-000, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr. (art. 997, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusula e condições contidas no Contrato Social e alterações posteriores que não colidirem, direta ou indiretamente, com as disposições decorrentes do presente instrumento.

(Uso exclusivo da JUCEPAR)

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
NIRE Nº 41203568765 DE 09/12/1996

000107

Página 5 de 10

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e Consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
NIRE Nº 41203568765 DE 09/12/1996

CLAUDIMAR TARCISIO MILANI, brasileiro, Empresário, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 10/10/1962, natural de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, residente e domiciliada na Estrada Linha Glória, s/n, Distrito de Marcianópolis, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste/Pr, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº 3.283.034-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 02/01/2006 e inscrito no CPF/MF sob nº 394.763.169-34, e

ELIETE DO CARMO LINZ MILANI, brasileira, Empresária, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 02/12/1964 natural de Fraiburgo/Sc, residente e domiciliada na Estrada Linha Glória s/n, Distrito de Marcianópolis, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste/Pr, portador da Carteira de Identidade Nacional Nº 4.090.824-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 24/11/2017 e inscrita no CPF sob nº 394.753.449-34.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede e foro na Avenida Brasil, Nº 1760, Bairro Centro, CEP Nº 85.710-000, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 01.581.445/0001-75, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR Nº 41203568765 em data de 09/12/1996 e última alteração contratual sob o Nº 20207076472 em 14/12/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL - A sociedade gira sob o nome empresarial de **M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**.

(Uso exclusivo da JUCEPAR)

6

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
NIRE Nº 41203568765 DE 09/12/1996

000103

Página 6 de 10

Parágrafo Único – A Sociedade adotou a expressão **M.S. AUTO POSTO** como nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E DOMICÍLIO - A empresa tem sua sede e foro na Avenida Brasil, Nº 1760, Bairro Centro, CEP Nº 85.710-000, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr. (art. 997, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL - O Capital Social, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil Reais) fica elevado para R\$ 596.500,00 (Quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos Reais) divididos em 596.500 (Quinhentas e noventa e seis mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 446.500,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos Reais) integralizados pelos sócios da seguinte forma:

CLAUDIMAR TARCISIO MILANI, que possuía a quantia de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais), divididos em 120.000 (Cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), passa a ter a quantia de R\$ 459.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil Reais), divididos em 459.000 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 339.000,00 (Trezentos e trinta e nove mil Reais) totalmente integralizado, neste ato, da seguinte forma:

- a) R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil Reais) com crédito em Conta Particular do sócio oriundo da venda, efetuada em janeiro/2020, para a empresa, do veículo caminhonete carroceria aberta, marca RAM, Modelo 2500 LARAMIE 6.7 TDI CD 4x4 diesel, ano/modelo 2016, chassi 3C6UR5FL8GG361933, placas IXN-8952, Código Renavam nº 01102473003;
- b) R\$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil Reais) com crédito em Conta Particular do sócio, por depósito efetuado na Conta Corrente da empresa no Banco SICOOB, em data de 06/07/2020, agência 4342, Conta nº 20011989, e
- c) R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil Reais), neste ato, com saldo de créditos em conta corrente oriundos de aluguéis creditados no ano de 2019.

ELIETE DO CARMO LINZ MILANI, que possuía na Sociedade a quantia de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de

(Uso exclusivo da JUCEPAR)

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
 NIRE Nº 41203568765 DE 09/12/1996

000109

Página 7 de 10

R\$ 1,00 (Um Real), passa a ter a quantia de R\$ 137.500,00 (Cento e trinta e sete mil e quinhentos Reais), divididos em 137.500 (Cento e trinta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 107.500,00 integralizados da seguinte forma:

- a) R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil Reais), neste ato, com saldo de créditos em conta corrente oriundos de aluguéis creditados no ano de 2019, e
- b) R\$ 80.500,00 (Oitenta mil e quinhentos Reais) a serem integralizados da seguinte forma: 1 - Com valores mensais de aluguéis que serão creditados em Conta Particular da sócia e 2 - Em moeda corrente do País até 31/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social no valor de R\$ 596.500,00 (Quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos Reais), divididos em 596.500 (Quinhentos e noventa e seis mil e quinhentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas parcialmente pelos sócios, em moeda corrente do País, créditos em Conta Particular pela venda do veículo caminhonete descrito na cláusula primeira, depósito efetuado em Conta Bancária da empresa em 06/07/2020 e créditos em Conta Particular dos sócios oriundos de aluguéis creditados no ano de 2019, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R\$
CLAUDIMAR TARCISIO MILANI	459.000	76,95	459.000,00
ELIETE DO CARMO LINZ MILANI	137.500	23,05	137.500,00
TOTAIS	596.500	100,00	596.500,00

CLÁUSULA QUINTA – OBJETO SOCIAL - O objeto social da Sociedade: Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores (CNAE 47.31-8/00); Comércio Varejista de peças e acessórios novos para veículos (CNAE 45.30-7/03); Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos (CNAE 45.20-0/05); Comércio varejista de bebidas, refrigerantes e cervejas (CNAE 47.23-7/00) e Loja de conveniência (CNAE 47.29-6/02).

CLÁUSULA SEXTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES - A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/1996 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, li, CC/2002).

(Uso exclusivo da JUCEPAR)

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
NIRE Nº 41203568765 DE 09/12/1996

000110

Página 8 de 10

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da sociedade cabe aos sócios **CLAUDIMAR TARCISIO MILANI** e **ELIETE DO CARMO LINZ MILANI**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - *Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.*

Parágrafo Segundo - *É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.*

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - *Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.*

Parágrafo Segundo - *Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço*

(Uso exclusivo da JUCEPAR)

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
NIRE Nº 41203568765 DE 09/12/1996

000111

Página 9 de 10

intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- JULGAMENTO DAS CONTAS - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ABERTURA DE FILIAIS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRO LABORE - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único -O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

(Uso exclusivo da JUCEPAR)

M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
NIRE Nº 41203568765 DE 09/12/1996

000112

Página 10 de 10

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 1 § 1º 1 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO - Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - REUNIÃO OU ASSEMBLEIA – A reunião ou Assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. (§ 3.º do art. 1.072 do Código Civil - Lei n.º 10.406/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CONSELHO FISCAL – Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração, em uma única via, devidamente rubricada pelos sócios em todas suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste/Pr, 12 de maio de 2021.

 Claudimar Tarcisio Milani
 (assinatura digital)

 Eliete do Carmo Linz Milani
 (assinatura digital)

(Uso exclusivo da JUCEPAR)

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original
 22 / 12 / 2021
 Comissão de Licitações



000113

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M S COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
39475344934	ELIETE DO CARMO LINZ MILANI
39476316934	CLAUDIMAR TARCISIO MILANI



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2021 11:28 SOB Nº 20213039052.
PROTOCOLO: 213039052 DE 18/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103473279. CNPJ DA SEDE: 01581445000175.
NIRE: 41203568765. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2021.
M S COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



000114

MS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

EDITAL DE PREGÃO N° 0129/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
1297/2021**

MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL

TIPO: Menor Preço, Por item

OBJETO: Aquisição ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10, para veículos oficiais da frota municipal.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa M.S.COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP., CNPJ n° 01.581.445/0001-75, com sede na Avenida Brasil, n° 1760, centro dessa cidade e comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Santo Antônio do Sudoeste - Pr. Em 27 de dezembro de 2021.

José Maria
M.S. COM. DE COMB. LTDA - EPP

CNPJ/MF n° 01.581.445/0001-75
CLAUDIMAR T. MILANI
CI/RG N° 3.283.034 0 SESP/PR
Sócio Adm.

[Handwritten signature]
Av. Brasil, 1760 - Centro - Fone: (46) 3563-1996 - ☎ 46. 9 9138-1996
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

CNPJ 01.581.445/0001-75

ICMS 90120009-25



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA			Protocolo: PRC2109622900			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41203568765	CNPJ 01.581.445/0001-75	Data de Ato Constitutivo 09/12/1996		Início de Atividade 01/12/1996		
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 1760, CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000						
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES , COMERCIO VAREJISTAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS SERVIÇOS DE LAVAGEM , LUBRIFICAÇÃO POLIMENTO DE VEÍCULOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS , REFRIGERANTES E CERVEJAS E LOJA DE CONVENIÊNCIA.						
Capital Social R\$ 596.500,00 (quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais)						
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome ELIETE DO CARMO LINZ MILANI		394.753.449-34	R\$ 137.500,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome CLAUDIMAR TARCISIO MILANI		394.763.169-34	R\$ 459.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato			
Nome ELIETE DO CARMO LINZ MILANI		394.753.449-34	Indeterminado			
Nome CLAUDIMAR TARCISIO MILANI		394.763.169-34	Indeterminado			
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos		Situação	
Data 18/05/2021	20213039052	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/12/2021, às 10:24:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q3UTXZVD.



PRC2109622900

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



000116

MS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

DECLARAÇÃO UNIFICADA**Ao pregoeiro e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0129/2021

Pelo presente instrumento, a empresa M.S.COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ nº 01.581.445/0001-75, com sede na Avenida Brasil, nº 1760, centro dessa cidade e comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr., Claudimar Tarcísio Milani Portador do RG sob nº 3.283.034-0 SESP/PR e CPF nº 394.763.169-34, cuja função/cargo é de sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: milani@wln.com.br
Telefone: (46) 9 9138 1996

Av. Brasil, 1760 - Centro - Fone: (46) 3563-1996 - ☎ 46. 9 9138-1996
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

CNPJ 01.581.445/0001-75

ICMS 90120009-25

**MS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9. Nomeamos e constituímos o senhor Claudimar T. Milani, portador do CPF/MF sob n.º 394.763.169-34, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º **Nº 0129/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Santo Antônio do Sudoeste - Pr. Em 27 de dezembro de 2021.

M.S. COM. DE COMB. LTDA - EPP

CNPJ/MF nº 01.581.445/0001-75
CLAUDIMAR T. MILANI
CI/RG nº 3.283.034 0 SESP/PR
Sócio Adm.

Av. Brasil, 1760 - Centro - Fone: (46) 3563-1996 - ☎ 46. 9 9138-1996
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

CNPJ 01.581.445/0001-75

ICMS 90120009-25

000118

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CRICIONE DALEOGRÁFICA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.283.034-0 DATA DE EXPIRAÇÃO 02/10/2006

NOME CLAUDIMAR FANCISIO MILANI

FILIAÇÃO PEDRO MILANI

ZILIA LOURDES SUAREZI MILANI

UNIDADE S. ANT. SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 10/10/1962

DOC ORIGINAL COMARCA=STO. A SUDOESTE/PR, DA SEDE

C.ENS 1293,11980-68, FOLHA=101

CPF 338.763.169-34

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N.º 7.116 DE 29/09/83

© 1997 - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

[Handwritten signature]

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
 Comparecer com o original
 22/12/2004
 [Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000119

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.118.598/0008-94 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2010
NOME EMPRESARIAL PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO PANDA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARMANDO FACINNI	NÚMERO 810	COMPLEMENTO *****
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 3563-1495/ (46) 3524-0447		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/12/2021 às 08:45:22 (data e hora de Brasília).

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Página: 1/1

Em: 29/12/2021

Horário: 08:20

Comissão de Licitações

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA 000120
CNPJ nº 00.118.598/0001-18 – NIRE 41203116805

MARLENE NEZZE, brasileira, natural de Verê/PR, nascida em 10/10/1965, casada em regime de separação de bens, empresária, portadora do CPF/MF 524. 735.039-15 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.233.412 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº 107, Apto 113, Centro, CEP 85.812-070, Cascavel/PR; e, NEOCIR JOSE NEZZE, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido em 09/07/1957, divorciado, empresário, portador do CPF/MF n.º 283.979.249-49 e Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.426.725 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonina, nº 191, Apto 803, Centro, CEP 85601-580, Francisco Beltrão/PR; e, VALDIR GERVINSKI, brasileiro, natural de Verê/PR, nascido em 20/09/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 395.400.149-72 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1.212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão/PR;

Os sócios acima identificados, componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0001-18, estabelecida na Rodovia PR 483, KM 32, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203116805, por despacho em sessão de 21/07/1994, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20181242559, por despacho em sessão de 18/03/2014, resolvem alterar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 1.1. Fica alterada o endereço da Filial 08, passando a constar
- 1.2. Da Filial 08:
 - 1.2.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços LTDA.
 - 1.2.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 09.
 - 1.2.3. CNPJ: 00.118.598/0009-75.
 - 1.2.4. NIRE: 41901336240.
 - 1.2.5. SEDE/FORO: Rod. PR 280, KM 145, S/N, Fazenda Santo Antonio do Pato Branco, cidade de Vitorino / PR, CEP 85.520-000.
2. Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as demais cláusulas e condições no contrato primitivo que, adequado às disposições da deferida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passam a ter a seguinte redação:

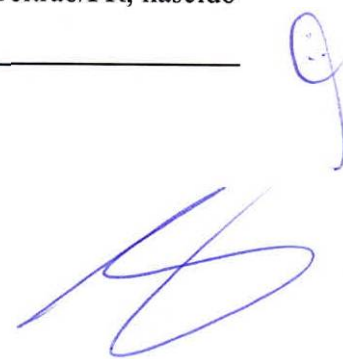
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ 00.118.598/0001-18 – NIRE 41203116805

MARLENE NEZZE, brasileira, natural de Verê/PR, nascida em 10/10/1965, casada em regime de separação de bens, empresária, portadora do CPF/MF 524. 735.039-15 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.233.412 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, nº 107, Apto 113, Centro, CEP 85.812-070, Cascavel/PR; e, NEOCIR JOSE NEZZE, brasileiro, natural de Francisco Beltrão/PR, nascido

(USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL)



6



PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA . 000121
CNPJ nº 00.118.598/0001-18 – NIRE 41203116805

em 09/07/1957, divorciado, empresário, portador do CPF/MF n.º 283.979.249-49 e Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.426.725 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonina, n.º 191, Apto 803, Centro, CEP 85601-580, Francisco Beltrão/PR; e, VALDIR GERVINSKI, brasileiro, natural de Verê/PR, nascido em 20/09/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF n.º 395.400.149-72 e Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 1.212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão/PR;

Os sócios acima identificados, componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.118.598/0001-18,

estabelecida na Rodovia PR 483, KM 32, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41203116805, por despacho em sessão de 21/07/1994, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20181242559, por despacho em sessão de resolvem consolidar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

1. DA MATRIZ

1.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

1.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 01

1.3. CNPJ: 00.118.598/0001-18

1.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32.103.489-63

1.5. NIRE: 41203116805

1.6. SEDE/FORO: PR 483, Km 32, Distrito de Jacutinga, CEP 85.601-970, Francisco Beltrão/PR.

1.7. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de agosto de 1994.

1.8. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

1.9. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio atacadista e varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2. DAS FILIAIS

2.1. DA FILIAL 01:

2.1.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.1.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 02.

2.1.3. CNPJ: 00.118.598/0002-07.

2.1.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.191.239-41.

2.1.5. NIRE: 41901037846.

2.1.6. SEDE/FORO: Avenida Dambros e Piva, nº 700, Centro, CEP 85.615-000, Marmeleiro/PR.

2.1.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e

(USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL)

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA. 000122
CNPJ nº 00.118.598/0001-18 – NIRE 41203116805

pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.2. DA FILIAL 02:

2.2.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.2.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 03.

2.2.3. CNPJ: 00.118.598/0003-80.

2.2.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.288.023-20.

2.2.5. NIRE: 41901039865.

2.2.6. SEDE/FORO: Avenida Atílio Fontana, nº 4.909, Sala 01, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025, Francisco Beltrão/PR.

2.2.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.3. DA FILIAL 03:

2.3.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.3.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 04.

2.3.3. CNPJ: 00.118.598/0004-60

2.3.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 2.559.109-32.

2.3.5. NIRE: 42900858821.

2.3.6. SEDE/FORO: Rodovia BR 163, KM 104,85, S/N, Bairro São Domingos, CEP 89.930-000, São José do Cedro/SC.

2.3.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

(USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL)

6

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CNPJ nº 00.118.598/0001-18 – NIRE 41203116805

. 000123

2.4. DA FILIAL 04:

2.4.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.4.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 05.

2.4.3. CNPJ: 00.118.598/0005-41.

2.4.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.169.193-20.

2.4.5. NIRE: 41901039849.

2.4.6. SEDE/FORO: Avenida Atílio Fontana, nº 2.950, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025, Francisco Beltrão/PR.

2.4.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.5. DA FILIAL 05:

2.5.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.5.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 06.

2.5.3. CNPJ: 00.118.598/0006-22.

2.5.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.472.442-40.

2.5.5. NIRE: 41901053213.

2.5.6. SEDE/FORO: Avenida Luiz Antônio Faedo, nº 1.526, Bairro Industrial, CEP 85.601-275, Francisco Beltrão/PR.

2.5.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.6. DA FILIAL 06:

2.6.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.6.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 07.

2.6.3. CNPJ: 00.118.598/0007-03.

2.6.4. NIRE: 41901208845.

2.6.5. SEDE/FORO: Rua Iguazu, nº 500, Bairro 7 de Setembro, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste/PR.

(USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL)

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CNPJ nº 00.118.598/0001-18 – NIRE 41203116805

* 000124

2.6.6. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.7. DA FILIAL 07:

2.7.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.7.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 08.

2.7.3. CNPJ: 00.118.598/0008-94

2.7.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9053116113.

2.7.5. NIRE: 41901153986.

2.7.6. SEDE/FORO: Rua Armando Facini, nº 810, Centro, CEP 85.710-000, Santo Antônio do Sudoeste/PR.

2.7.7. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

2.8. DA FILIAL 08:

2.8.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.8.2. NOME FANTASIA: Posto Panda 09.

2.8.3. CNPJ: 00.118.598/0009-75

2.8.4. NIRE: 41901336240.

2.8.5. SEDE/FORO: Rod. PR 280, KM 145, S/N, Fazenda Santo Antonio do Pato Branco, cidade de Vitorino/PR, CEP 85.520-000.

2.8.6. Atividade econômica: A) Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, pneus, filtros e pequenos artigos para veículos automotores; B) Prestação de serviços de lavagem, manutenção, recapagem, geometria e balanceamento de veículos automotores; C) Comércio de produtos de lojas de conveniência; D) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP); E) Transporte rodoviário de produtos perigosos; F) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; G) Restaurante; H) Panificadora; I) Auto Center; J) Comércio Varejista de Bebidas; K) Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência.

(USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL)

**PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**

CNPJ nº 00.118.598/0001-18 – NIRE 41203116805

* 000125

2.9. DA FILIAL 09:

2.9.1. NOME EMPRESARIAL: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.

2.9.2. NOME FANTASIA: Panda Gás.

2.9.3. CNPJ: 00.118.598/0010-09

2.9.4. NIRE: 41901346407

2.9.5. SEDE/FORO: Rua Uruguai, nº357, Bairro Vila Nova, no município de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.605-370.

2.9.6. Atividade econômica: A) Comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

3. DO CAPITAL SOCIAL:

3.1. O capital social é R\$ 1.110.000,00 (um milhão cento e dez mil reais), dividido em 1.110.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (EM R\$)
VALDIR GERVINSKI	760.350	68,5	760.350,00
MARLENE NEZZE	321.900	29,0	321.900,00
NEOCIR JOSE NEZZE	27.750	2,50	27.750,00
TOTAL	1.110.000	100,	1.110.000,00

4. DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

4.1. Ficam responsáveis pela administração da sociedade os sócios NEOCIR JOSE NEZZE e VALDIR GERVINSKI, com poderes e atribuições individuais, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, todavia, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5. DO PRO-LABORE

5.1. Aos sócios que prestarem serviços à sociedade será fixada, em comum acordo, remuneração a título de *pró-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

6.2. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

7.1. A distribuição dos lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no

(USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL)

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

CNPJ nº 00.118.598/0001-18 – NIRE 41203116805

* 000126

capital de cada um.

7.2. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e, após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

8. DO DESEMPEDIMENTO

8.1. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

9.1. As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo *quorum* de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

9.2. A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

10. TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

10.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

11. DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE

11.1. Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores, sejam eles capazes ou incapazes devidamente representados ou assistidos na forma da Lei.

11.2. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros/sucessores ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11.3. O mesmo procedimento previsto no item 11.2 será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12. DA ABERTURA DE FILIAIS

12.1. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13. DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

13.1. O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio que detenha mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio

(USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL)

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CNPJ nº 00.118.598/0001-18 – NIRE 41203116805

• 000127

que tenha sua quota liquidada.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, com as cláusulas e condições acima, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, seguidas de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

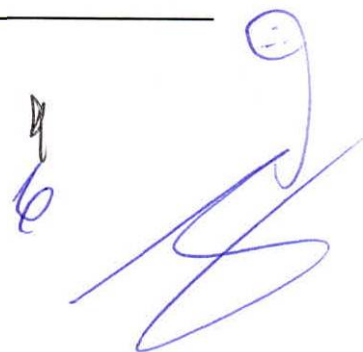
Francisco Beltrão/PR, 21 de Novembro de 2019.

MARLENE NEZZE
SÓCIA

NEOCIR JOSE NEZZE
SÓCIO ADMINISTRADOR

VALDIR GERVINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR

(USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL)





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
28397924949	NEOCIR JOSE NEZZE
39540014972	VALDIR GERVINSKI
52473503915	MARLENE NEZZE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2019 16:52 SOB N° 20197234054.
PROTOCOLO: 197234054 DE 27/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905466792. NIRE: 41203116805.
PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PROCURAÇÃO

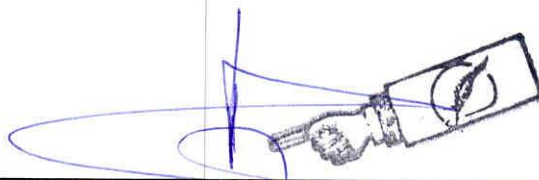
000129

OUTORGANTE: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 00.118.598/0008-94, com endereço na Rua Armando Facini, nº 810, bairro Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP 85.710-000, neste ato representada por seu sócio administrador **VALDIR GERVINSKI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 395.400.149-72, portador da Cédula de Identidade – RG nº. 2.161.803-9, órgão expedidor: SSP/PR, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº. 1212, Apto nº. 103, Bairro Centro, município de Francisco Beltrão – PR.

OUTORGADO: SINDICLEI MULLER, brasileiro, gerente, inscrito no CPF nº 030.467.989-54, residente e domiciliado na Rua Maringá, nº 347, bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.605-010.

PODERES: Confere amplos poderes para o foro em geral, em especial os da cláusula *ad judicium* e do artigo do Código de Processo Civil, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor, contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, recorrendo em qualquer instância, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para receber citação, reconhecer a procedência do pedido, confessar, desistir, transigir, receber e dar quitação, firmar compromisso, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, levantar alvarás judiciais, inclusive para receber valores, precatórios ou requisição de pequeno valor, outorgar ou receber escritura pública, representa-lo junto a todos os órgãos da administração pública direta ou indireta, pessoas jurídicas de direito privado ou particulares, podendo ainda substabelecer essa a outrem, com ou sem reserva de poderes, tudo o mais que for razoável para o fiel cumprimento deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso. **Com poderes específicos para representar seus interesses no Pregão Presencial nº 129/2021, podendo formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.**

Francisco Beltrão – PR, 28 de dezembro de 2021.



PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

VALDIR GERVINSKI
Sócio Administrador

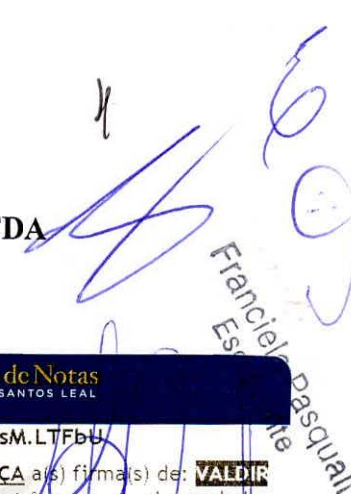


1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

F482X.mnqt4.ujLyO-CfCsM.LTFbU
<https://selo.funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **VALDIR GERVINSKI**, Dou fé. Em test. da verdade.
Emolumentos: R\$7,16

Francisco Beltrão, 28 de dezembro de 2021
00110307 (001-00077e879) Franciele Pasquali - Escrevente Port. 3018

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.1tabelionato.not.br



Franciele Pasquali
Escrevente



PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

Rua Armando Facini, nº 810, Centro, Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP 85.710-000

CNPJ nº 00.118.598/0008-94

000130

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o(a) Sr.(a) **SINDICLEI MULLER**, portador(a) da cédula de identidade sob nº 7.271.520-9 e CPF sob nº 030.467.989-54, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0129/2021**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 28 de dezembro de 2021.

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

Valdir Gervinski

Sócio Administrador

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIAO

F482X.mnqt4.ujsyO-CfezA.LTEbw
<https://selo.funarpen.com.br>

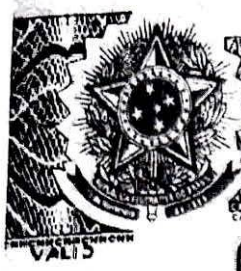
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **VALDIR GERVINSKI**, Dou fé. Em test. da verdade.
Emolumentos: R\$7,16

Francisco Beltrão, 28 de dezembro de 2021
Franciele Pasquali - Escrevente Por 39/2019

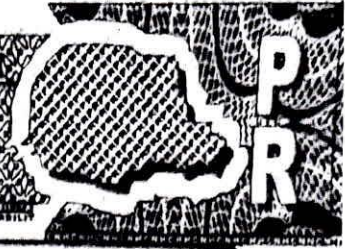
00110307(001-000776880)

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.1tabelionato.not.br

Franciele Pasquali
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
VALDIR GERVINSKI

000131



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2161803-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
395.400.149-72 20/09/1960

FILIAÇÃO
LEOCLIDES GERVINSKI

JOSEFA VILAMOWSKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [Hatch] [Hatch] **AC**

Nº REGISTRO
00624749887

VALIDADE
23/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
17/10/1983

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2108332647



OBSERVAÇÕES

*Exemplar de Santo / nº. da Sudeste - PR
 Compare com o original
 29.12.2024
 [Assinatura]*

[Assinatura do portador]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA EMISSÃO
06/07/2020

[Assinatura do emissor]

ASSINATURA DO EMISSOR

35010051476
 PR918384382

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2108332647

PARANÁ



000132

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1598269420

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1598269420

Nome: SINDICLEI MULLER

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: 7271520-9 RRSP RR

CPF: 030.467.989-54 DATA NASCIMENTO: 24/04/1982

Filiação: ANILDO MULLER
 SALETE MULLER

PROFISSÃO: ACC. CAT. PAR: D

Nº REGISTRO: 01753666352 VIGÊNCIA: 26/04/2023 1ª HABILITAÇÃO: 19/04/2001

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSÃO: 26/04/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: 82912984528 PR914387036

PARANÁ

Município de Santo Antônio do Sulcoésis - PR
 Carteira com o original
 29.12.2021

Comissão de Licitação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

Rua Armando Facini, n° 810, Centro, Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP 85.710-000
CNPJ n° 00.118.598/0008-94

000133

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N° 0129/2021

Pelo presente instrumento, a empresa **PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n°. 00.118.598/0008-94, com endereço na Rua Armando Facini, n° 810, bairro Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP 85.710-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) VALDIR GERVINSKI, Portador(a) do RG sob n° 2.161.803-9 e CPF n° 395.400.149-72, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato**.
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: gerencia.p8@redepanda.com

Telefone: (46) 99120-8802

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9. Nomeamos e constituímos o senhor(a) **SINDICLEI MULLER**, portador(a) do CPF/MF sob n.º 030.467.989-54, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º **N° 0129/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro



PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

Rua Armando Facini, nº 810, Centro, Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP 85.710-000
CNPJ nº 00.118.598/0008-94

000134

de Preços/Contrato.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 28 de dezembro de 2021.

PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA

Valdir Gervinski

Sócio Administrador

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIAO

F482X.mnqt4.ujnyO-Cf4Xh.LTFbs
<https://selo.funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **VALDIR GERVINSKI**. Dou fé. Em test. da verdade.
Emolumentos: R\$7,16

Francisco Beltrão, 28 de dezembro de 2021
Franciele Pasquali - Escrevente - Matr. 39.42.16

00.110.307 (001-000776878)

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85501-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.1tabelionato.not.br

Franciele Pasquali



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.124.315/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/1966
NOME EMPRESARIAL FOQUESATTO & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1532	COMPLEMENTO *****
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/12/2021 às 09:42:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 29/12/2021

Horário: 08:32

6
Comissão de Licitações

FOQUESATTO & CIA LTDA
CNPJ 81.124.315/0001-42
NIRE 412.01544214
26ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000136

1

I - **EVANDER ALBERTO FOQUESATTO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 30/03/1971, residente e domiciliado na Av. Brasil, 1532, fundos, Bairro Entre Rios, CEP: 85710-000, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, portador da Cédula de Identidade RG 4.706.765-0-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 814.361.149-34;

II - **ANDERSON CARLOS FOQUESATTO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 11/03/1989, residente e domiciliado na Rua Pedro Pereira de Sá, 486, Centro, CEP: 85710-000, em Santo Antonio do Sudoeste - Pr, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.821.984-8-SSP/PR e CPF/MF sob nº 048.423.529-06.

Únicos Sócios da sociedade empresaria Limitada: * **FOQUESATTO & CIA LTDA***, com sede e foro em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, à Av. Brasil, 1532, CEP 85710-000, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob Nº 60.028, NIRE Nº 412.01544214, em 12/12/1963, inscrita no CNPJ/MF sob nº **81.124.315/0001-42**, mais 25 alterações de Contrato Social, sendo a última o arquivada sob nº 20130471305, em 25/01/2013, por este instrumento, resolvem **ALTERAR** seu Contrato Social primitivo e demais alterações, passando a vigorar com a seguinte redação:

Clausula Primeira: O sócio **EVANDER ALBERTO FOQUESATTO** vende e transfere 45.492 cotas no valor de R\$ 45.492,00 (Quarenta Cinco Mil Quatrocentos e Noventa dois Reais) em moeda corrente do pais ao sócio **ANDERSON CARLOS FOQUESATTO** cujo o sócio da plena e geral quitação de sua participação nesta sociedade.

Clausula Segunda: Com a alienação da totalidade das cotas da clausula anterior o Capital Social fica assim dividido entre os cotistas:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EVANDER ALBERTO FOQUESATTO	50	133.800	133.800,00
ANDERSON CARLOS FOQUESATTO	50	133.800	133.800,00
TOTAL	100	267.600	267.600,00

Clausula Terceira: A sociedade será administrada pelos sócios **EVANDER ALBERTO FOQUESATTO E ANDERSON CARLOS FOQUESATTO** na qualidade de administradores, competindo-lhes o uso da firma a pratica de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeira, entidades privadas e terceiros em geral, movimentar contas correntes bancárias, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dividas, fazer acordos, contrair obrigações adquirir, vender, e onerar bens moveis e imóveis, ir restritivamente , autorizado inclusive nomear procuradores em nome da sociedade, quando a pratica de qualquer ato assim exigir.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2016 08:59 SOB Nº 20167508296.
PROTOCOLO: 167508296 DE 09/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602813394. NIRE: 41201544214.
FOQUESATTO & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FOQUESATTO & CIA LTDA
CNPJ 81.124.315/0001-42
NIRE 412.01544214
26ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000137

2

Clausula Quarta: Em consonância as modificações , os sócios resolvem por este instrumento atualizar e CONSOLIDAR o Contrato Social tornando assim sem efeito, a partir desta data as clausulas e condições contidas no Contrato primitivo que, adequado as disposições da Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

FOQUESATTO & CIA LTDA
CNPJ 81.124.315/0001-42
NIRE 412.01544214
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

I – EVANDER ALBERTO FOQUESATTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em Santo Antonio do Sudoeste – PR, em 30/03/1971, residente e domiciliado na Av. Brasil, 1532, fundos, Bairro Entre Rios, CEP: 85710-000, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, portador da Cédula de Identidade RG 4.706.765-0-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 814.361.149-34;

II – ANDERSON CARLOS FOQUESATTO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em Santo Antonio do Sudoeste – PR, em 11/03/1989, residente e domiciliado na Rua Pedro Pereira de Sá, 486, Centro, CEP: 85710-000, em Santo Antonio do Sudoeste-Pr, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.821.984-8-SSP/PR e CPF/MF sob nº. 048.423.529-06.

Únicos Sócios da sociedade empresaria Limitada: * FOQUESATTO & CIA LTDA*, com sede e foro em SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, à Av. Brasil,1532, CEP 85710-000, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob Nº 60.028, NIRE Nº 412.01544214, em 12/12/1963, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.124.315/0001-42, mais 23 alterações de Contrato Social, sendo a última o arquivada sob nº 20123219370, em 15/05/2012, por este instrumento, resolvem CONSOLIDAR seu Contrato Social primitivo e demais alterações, passando a vigorar com a seguinte redação:

CAPITULO I - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **FOQUESATTO & CIA LTDA**, com sede à Av. Brasil, 1532, CEP 85710-000, em Santo Antonio do Sudoeste- PR e foro jurídico nesta mesma praça e Comarca..

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil: **Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de Lubrificantes, Transporte rodoviário de produtos perigosos .**

CLÁUSULA TERCEIRA: A duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 12/12/1963.

CAPITULO II – CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país no valor de R\$ 267.600,00 (duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais), dividido em 267.600 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim dividido entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2016 08:59 SOB Nº 20167508296.
PROTOCOLO: 167508296 DE 09/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602813394. NIRE: 41201544214.
FOQUESATTO & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FOQUESATTO & CIA LTDA
CNPJ 81.124.315/0001-42
NIRE 412.01544214
26ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

3

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EVANDER ALBERTO FOQUESATTO	50	133.800	133.800,00
ANDERSON CARLOS FOQUESATTO	50	133.800	133.800,00
TOTAL	100	267.600	267.600,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1.052, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá notificar por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), discriminando a quantidade de quotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento para que este(s) exerça(m) ou renuncie(m) ao direito de preferência, o que deverá acontecer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

A sociedade será administrada pelos sócios **EVANDER ALBERTO FOQUESATTO E ANDERSON CARLOS FOQUESATTO** na qualidade de administradores, competindo-lhes o uso da firma a prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeira, entidades privadas e terceiros em geral, movimentar contas correntes bancarias, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dividas, fazer acordos, contrair obrigações adquirir, vender, e onerar bens moveis e imóveis, ir restritivamente, autorizado inclusive nomear procuradores em nome da sociedade, quando a pratica de qualquer ato assim exigir

Parágrafo único - É expressamente vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, sendo também vedado ao Administrador à prestação de avais, endossos e fianças ou cauções de favor em nome da sociedade, salvo em operações ou negócios de seu interesse.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CAPITULO III – DISSOLUÇÃO, SUCESSÃO, RETIRADA E REEMBOLSO:

CLÁUSULA NONA: A Sociedade não se dissolverá em caso de falência, insolvência, incapacidade ou retirada de qualquer sócio quotista, podendo tal dissolução ocorrer somente por deliberação dos sócios ou nos casos previstos em lei.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo a dissolução da Sociedade por força de lei ou por deliberação dos sócios proceder-se-á à liquidação de seu ativo e passivo, caso em que

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2016 08:59 SOB Nº 20167508296.
 PROTOCOLO: 167508296 DE 09/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602813394. NIRE: 41201544214.
 FOQUESATTO & CIA LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/12/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

o remanescente do patrimônio social será distribuído entre os sócios, na proporção de suas participações no Capital Social.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de morte, falência, insolvência ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), as quotas pertencentes a tais sócios serão resgatadas pela sociedade pelo seu valor de Patrimônio Líquido a ser apurado de acordo com Balanço Patrimonial a ser especialmente levantado para este fim, dentro de 90 (noventa) dias contados da data do evento. O valor de resgate de tais quotas será pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, a partir da data em que for aprovado o referido Balanço Patrimonial Especial.

Parágrafo Terceiro – Fica, entretanto facultado, mediante entendimento entre a Sociedade e os herdeiros, o estabelecimento de outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da Sociedade.

Parágrafo Quarto – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CAPITULO IV – DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA : Dependem de deliberações dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) a aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração dos administradores;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial;
- i) a transformação da sociedade;
- j) outros assuntos de interesse social.

Parágrafo Primeiro – A cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo – As deliberações sociais que resultem na alteração dos termos deste Contrato Social dependem da aprovação unânime dos sócios quotistas, vedada a deliberação majoritária

Parágrafo Terceiro: - Os Sócios por unanimidade, deliberam por não constituir conselho fiscal.

CAPITULO V – REUNIÃO DOS SÓCIOS:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2016 08:59 SOB Nº 20167508296.
PROTOCOLO: 167508296 DE 09/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602813394. NIRE: 41201544214.
FOQUESATTO & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais que versarem sobre matérias elencadas na cláusula décima e demais temas em que a lei formalmente exigir, serão realizadas em documento que explicita a deliberação, assinado pela totalidade dos sócios, consoante proposição prescritiva inserta no artigo 1.072, parágrafo terceiro, da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único – Na impossibilidade das deliberações sociais materializarem-se na forma do § 3º, do artigo 1.072 do Código Civil, disposta no "caput" dessa cláusula, essas serão tomadas em reunião de sócios, que obedecerá as seguintes regras:

- a- A realização da reunião de sócios deverá ocorrer ordinariamente nos 04 (quatro) primeiros meses de cada ano, devendo haver deliberação sobre matérias legalmente obrigatórias e sobre quaisquer temas a serem incluídos em pauta de votação, obedecendo a ordem do dia.
- b- A convocação para reunião de sócios será efetuada pelos administradores, sócios ou por pessoas por esses designadas para esse fim, sendo necessário o envio de Carta Convocação contendo a data de realização, local, hora e ordem do dia, que deverá ser assinada pelos sócios. Na impossibilidade de envio ou operacionalização da Carta Convocação, a convocação será realizada com aviso de recebimento, com idêntico conteúdo e mesmo efeitos.
- c- As deliberações tomadas em reunião de sócios serão registradas em ata redigida pelo secretário, assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, e arquivada na MM Junta Comercial do
- d- Estado do Paraná nos vinte dias subsequente à reunião, mas, para produzir seus efeitos legais, as modificações do contrato "deliberadas em reunião" devem ser, ainda, formalizadas em instrumento de alteração contratual.

CAPITULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se no dia 1º de Janeiro e terminando no dia 31 de Dezembro, coincidindo com o Ano civil, devendo o(s) administrador(es) prestar(em) constas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo único – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais intermediários, em períodos inferiores a um ano, e os lucros apurados nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de partilha de Lucros, proporcionalmente às quotas de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei 10.406/02.

CAPITULO VII – JULGAMENTO DAS CONTAS:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para reunião, o balanço patrimonial e de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CAPITULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima, conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei 10.406/02.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2016 08:59 SOB Nº 20167508296.
PROTOCOLO: 167508296 DE 09/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602813394. NIRE: 41201544214.
FOQUESATTO & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FOQUESATTO & CIA LTDA
CNPJ 81.124.315/0001-42
NIRE 412.01544214
26ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

* 000141

6

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam por si só e seus herdeiros cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste,- Pr, 22 de Abril de 2016

PEZZINI
PEZZINI
PEZZINI
Evander Alberto Foquesatto
Anderson Carlos Foquesatto

Testemunhas:

Rafael José Gaitkoski
RG 8.595.942-5-PR
Celso da Rosa
RG 5.399.567-5-PR

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.716-005 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr - (48) 3563-1200
Selo N° EAB1c.9Tims.7ZhmG. Controle: ESJLI.pc15
Consulte o selo em <http://www.notar.com.br>
Reconheço a firma por Verdadeira de ANDERSON CARLOS FOQUESATTO, *0005* 636698*. Dou fe
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 01 de Junho de 2016.
Em Teste da Verdade
Dienece Tavares - Escrevente



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2016 08:59 SOB Nº 20167508296,
PROTOCOLO: 167508296 DE 09/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602813394. NIRE: 41201544214.
FOQUESATTO & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
 SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO
 Av. Brasil, 738 - Centro - CEP 85.714-000 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr - Fone (48) 3663-2287

Selo N° 01c.9Iass.gzT4N, Controle: 1dKkK.wr15
 Consulta o selo em <http://www.np.n.br>

Reconheço a firma por Verdadeira de **EVANDER ALBERTO FOQUESATTO**, "0005" 527354", Dd 1 fe.
 Santo Antonio do Sudoeste-PR, 07 de Junho de 2016
 Em Teste da Verdade
 Dienece Tavares - Escrevente



[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten initials in blue ink]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2016 08:59 SOB N° 20167508296.
 PROTOCOLO: 167508296 DE 09/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602813394. NIRE: 41201544214.
 FOQUESATTO & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature in blue ink]

000143



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FOQUESATTO & CIA LTDA		Protocolo: PRC2109614200			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41201544214	CNPJ 81.124.315/0001-42	Data de Ato Constitutivo 12/12/1963	Início de Atividade 12/12/1963		
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 1532, ENTRE RIOS - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PRODUTOS PERIGOSOS PRÓPRIOS.					
Capital Social R\$ 267.600,00 (duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 267.600,00 (duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais)					
Dados do Sócio					
Nome ANDERSON CARLOS FOQUESATTO	CPF/CNPJ 048.423.529-06	Participação no capital R\$ 133.800,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome EVANDER ALBERTO FOQUESATTO	CPF/CNPJ 814.361.149-34	Participação no capital R\$ 133.800,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ANDERSON CARLOS FOQUESATTO	CPF 048.423.529-06	Término do mandato Indeterminado			
Nome EVANDER ALBERTO FOQUESATTO	CPF 814.361.149-34	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 09/12/2016	Número 20167508296	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/12/2021, às 14:47:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **N7MJM13**.



PRC2109614200

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

FOQUESATTO & CIA LTDA
CNPJ 81.124.315/0001-42

000144

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021

Pelo presente instrumento, a empresa **FOQUESATTO & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ 81.124.315/0001-42**, estabelecida à Avenida Brasil, nº 1532 - CEP 85.710-000, no município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. **EVANDER ALBERTO FOQUESATTO**, Portador do RG sob nº 4.706.765-0 expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF nº 814.361.149-34, cuja função/cargo é Sócio Administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato**.
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: anderfoquesatto@hotmail.com

Telefone: (46) 3563-1336

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
9. Nomeamos e constituímos o senhor **EVANDER ALBERTO FOQUESATTO**, Portador do RG sob nº 4.706.765-0 expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF nº 814.361.149-34,

Avenida Brasil Nº 1532 – Santo Antônio do Sudoeste – PR
Tel.: (46) 3563-1336

FOQUESATTO & CIA LTDA
CNPJ 81.124.315/0001-42

para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º N° 129/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 29 de dezembro de 2021.



Evander Alberto Foquesatto
CPF: 814.361.149-34

Avenida Brasil N° 1532 – Santo Antônio do Sudoeste – PR
Tel.: (46) 3563-1336



FOQUESATTO & CIA LTDA
CNPJ 81.124.315/0001-42

000146

TERMO DE CREDENCIAMENTO


Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021

Credenciamos o Sr. **EVANDER ALBERTO FOQUESATTO**, Portador do RG sob nº 4.706.765-0 expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF nº 814.361.149-34. A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de Sócio Administrador/Representante Legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 29 de Dezembro de 2021.



Evander Alberto Foquesatto
CPF: 814.361.149-34

Avenida Brasil Nº 1532 – Santo Antônio do Sudoeste – PR
Tel.: (46) 3563-1336

4



Handwritten marks and signatures in blue ink at the top of the page, including a large signature and some scribbles.

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
 Governo com o Cidadão
 29/12/2021
 Comissão de Licitação

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1687406317

PARANA

CPF: 28130998681
 DATA DE EMISSÃO: 11/07/2018
 LOCAL: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1687406317

CPF: 814.361.149-54
 DATA DE NASCIMENTO: 30/03/1971
 RG: 4708765-0
 SEXO: M
 DATA DE EMISSÃO: 10/07/2023
 DATA DE VALIDADE: 10/05/1989

RAFAEL ALBERTO POOREGATO
 ENDEREÇO: RUA DE NEILSON POOREGATO, 100 - JARDIM POOREGATO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR

RAFAEL ALBERTO POOREGATO
 ENDEREÇO: RUA DE NEILSON POOREGATO, 100 - JARDIM POOREGATO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR

RAFAEL ALBERTO POOREGATO
 ENDEREÇO: RUA DE NEILSON POOREGATO, 100 - JARDIM POOREGATO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR

000147